



**Aditamento de Valor e Prazo nº 02**  
**TERMO DE FOMENTO \_FMI\_ Nº 53/2024**

**TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO** ao TERMO DE FOMENTO celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor de assistência social no município, e a OSC Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado\_CARIM mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução de Atenção Básica para Idosos.

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR** doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado\_CARIM com sede na Rua Mario Simões de Souza, 36\_Vila Estádio CEP 19015-100\_Presidente Prudente \_SP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.987.421/0001-34 devidamente atestada pelo Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **MARCIA REGINA FELIPPE BUENO CROSCIOLI** portador (a) da cédula de identidade RG 18.234.063 SSP/SP e do CPF n.º 085.996.628-30, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 7.586 de 30/06/2011 e o Decreto Municipal n.º 24.031 de 27/09/2013, a Deliberação CMI n.º CMI\_Nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de Atenção Básica para Idosos, e em consonância com o Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas apresentados pela OSC mediante as cláusulas e condições seguintes:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR**

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$84.700,00 que será pago em acordo com o plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá à conta do FMI\_Fundo Municipal do Idoso, destinado à execução específica do Projeto Viver Bem com Saúde aprovado pelo CMI \_Conselho do Idoso através da Deliberação CMI\_Nº 14/2023 e CMI\_Nº 27/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.31 de dezembro de 2026.



### **CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

**E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.**

**Presidente Prudente, 26 de novembro de 2026.**

#### **Município de Presidente Prudente**

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR  
Secretária Municipal da Assistência Social

#### **OSC**

MARCIA REGINA FELIPPE BUENO CROSCIOLI  
Presidente

#### **TESTEMUNHA**

FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE  
CPF 249.905.768-88

### **TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:-** Município de Presidente Prudente



**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado\_CARIM**

**TERMO DE FOMENTO N°: 53/2024**

**OBJETO: Atenção Básica para Idosos**

**VALOR DO AJUSTE: R\$84.700,00**

**EXERCÍCIO: 2026**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Prudente, 26 de novembro de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: MILTON CARLOS DE MELLO

Cargo:- Prefeito Municipal

CPF: 048.784.758-03

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: MARCIA REGINA FELIPPE BUENO CROSCIOLI

Cargo:- Presidente

CPF: 085.996.628-30

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020

[vania\\_pcsas@pprudente.sp.gov.br](mailto:vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br)

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Nome: ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR  
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 355.942.358-32

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: MARCIA REGINA FELIPPE BUENO CROSCIOLI  
Cargo:- Presidente  
CPF: 085.996.628-30

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: DULCE DE MELLO \_ CPF 969.366.658-53

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA \_ CPF \_ 293.228.288-38

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: LUZIA FABIANA SALES MACEDO \_ CPF 265.607.058-97

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: JESSICA FERRUCI CESAR \_ CPF 412.919.248-50

Cargo: Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: VANIA C. P. ROCHA \_ CPF 164.633.878-27

Cargo: Gestora de Parceria

Nome: Karen Alves Barcelos \_ CPF 414.035.788-9

Cargo: Gestora Técnica da Parceria